



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 31 de julho de 2018 • Ano IV • Edição Nº 218

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2018)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2018
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Conde – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 70/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital de Abertura n.º 02/2016, **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, consoante ordem de classificação final homologada pelo Decreto acima referido, para que compareça, a partir do dia **01 de agosto de 2018 até o dia 10 de agosto de 2018**, das 08:00 às 14:00, na Administração na sede do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Conde/BA, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no mesmo local acima indicado, dia 14 de agosto do ano em curso, para encaminhamento para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III deste edital.

A Câmara Municipal receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, o candidato deverá comparecer no dia **20 de agosto de 2018**, às 10:00 h, na sede do Poder Legislativo Municipal, para nomeação e posse.

O candidato deverá acompanhar o Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, para ciência das publicações oficiais relativas aos procedimentos acima referidos. Caso o candidato não apresente a documentação exigida, ou seja, considerado inapto no exame admissional, tais situações serão devidamente publicadas, possibilitando ao candidato que assim deseje, interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), na Secretaria da Sede do Poder Legislativo Municipal.

São Francisco do Conde - BA, 30 de julho de 2018.

VENILSON CRAVINHO SOUZA CHAVES
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
9ª CONVOCAÇÃO

NOME		RG	NASC.	CARGO	COLOC.
Jackeline Sales	Quitelrio Chaves	635191008	25/12/1975	Tecnico em Contabilidade	1º



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBS. Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação, quando exigida, poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original.

- 1) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (em lugar do aludido comprovante, se aceita a certidão de quitação eleitoral);
- 2) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3) Cópia autenticada da Identidade; CPF e PIS-PASEP;
- 4) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação de Estado Civil) ou de União Estável;
- 5) Cópia autenticada da Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- 6) Cópia autenticada do comprovante de residência atual e declaração de residência (modelo no Anexo IV);
- 7) Cópia de Comprovante de Conta Bancária e Termo de Ciência (modelo no Anexo IV);
- 8) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (modelo no Anexo IV);
- 9) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal (modelo no Anexo IV);
 - a. Caso ocupe outro cargo público cumulável, deverá apresentar Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- 10) Declaração assinada de que o candidato não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo no Anexo IV);
- 11) Cópia autenticada da Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida e/ou da inscrição no respectivo conselho de classe e/ou da habilitação da categoria exigida, consoante o disposto no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2016;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- a. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- b. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- c. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

12) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual);

13) Duas (02) fotos 3x3.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO III – EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, deverão apresentar Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1. Eletrocardiograma com Laudo;
2. Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
3. Glicemia em Jejum;
4. Colesterol;
5. Triglicérides;
6. TGO;
7. TGP;
8. Creatinina;
9. Sumário de Urina;
10. Parasitológico de fezes;
11. Parecer oftalmológico;
12. Atestado de Sanidade Mental.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO IV – MODELOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0000 e do CPF n.º 1111, residente e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, em cumprimento às disposições do art. 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.92, que, nesta data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e valores:

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Lei nº 8.429/92:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.
§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa declaração.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0000 e do CPF n.º 1111, residente e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública;

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar na forma da legislação vigente;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DECLARAÇÃO

Eu, fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0000 e do CPF n.º 1111, residente e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, **QUE NÃO FUI** que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, fulano de tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0000 e do CPF n.º 1111, residente e domiciliado à Rua A, Bairro B, Cidade C, Estado D, CEP 22.222-222, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____, na Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde - Bahia, **QUE SOU** residente e domiciliado no endereço acima informado, conforme cópia de comprovante anexo.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

TERMO DE CIÊNCIA

De acordo com o disposto na Resolução nº 3402/2006 do Conselho Monetário Nacional - CMN, que determina que as Instituições Financeiras na prestação de serviços de pagamento de salário, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, ficam obrigadas a proceder aos respectivos créditos em nome dos beneficiários mediante utilização de contas destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos (conta salário).

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que estou ciente da necessidade do cumprimento do disposto na referida Resolução e informo que meus dados bancários são os seguintes:

- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA BANCÁRIA:

DECLARO ainda, que é de minha inteira responsabilidade as informações bancárias acima citadas ou a ausência das mesmas, o que implicará na rejeição dos valores pelo Banco e retorno aos cofres públicos.

São Francisco do Conde/BA, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato